



8-1-62 D. 9.

R E S O L U Ç Ã O N.º 41/61

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regimento Interno e atendendo ao Requerimento do Deputado WILSON LOUREIRO ,

R E S O L V E conceder-lhe oito (8) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde e a partir de 28 do corrente.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1961

Francisco de Paula PRESIDENTE

Albino 1.º SECRETÁRIO

Albino 2.º SECRETÁRIO

a/

Registrado a fls. 38 do livro
competente.
Em 2.2.1962

Therézinha Maria Pompeu de Barros
Lagrangeira PL-15